



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº553/2023 exarado no processo administrativo nº958/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

EDUARDO ANDRES ZOLIN CNPJ nº 05.197.465/0001-06 situado na Rua General Canabarro, nº748, Centro, Santiago – RS, CEP 97.700-410, no valor total de **R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais)**.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais para utilização de divulgação de eventos realizados no município é essencial suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 15016
Projeto/Atividade: Manutenção do calendário de eventos
Despesa: 562 3390.39.63.00.00 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS
Recurso Vinculado: 1 RECURSO LIVRE - IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 28 de novembro de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL